

DOU nº 211
PG 219
31/10/14



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 3.489/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTER-
MÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITO-
RAL DE GOIÁS E O SENHOR ADELSON
ELIAS CAMPOS.**

CONTRATO TRE-GO Nº 74/2014

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, pessoa jurídica de di-
reito público integrante da República Federativa do Brasil, por intermédio do **TRIBU-
NAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Cen-
tro, CEP: 74.003-010, município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Naci-
onal de Pessoas Jurídicas sob o n. 05.526.875/0001-45, doravante denominado **LOCA-
TÁRIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador WALTER CAR-
LOS LEMES**, portador da Carteira de Identidade nº 107.185, expedida pela SSP-GO,
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número
089.125.301-78 e, de outro lado, o **Senhor ADELSON ELIAS CAMPOS**, brasileiro,
portador da Carteira de Identidade nº 487.029, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadas-
tro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 242.709.621-00, residente
e domiciliado na cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, daqui por diante denominado **LO-
CADOR**, têm entre si, justo, avençado e celebram, de conformidade com o disposto nas
Leis 8.245/1991, 8.666/1993, 10.460/2002 e 9.784/1999 o presente contrato de locação
de imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade **renovar** a locação do imóvel ur-
bano situado na Rua Ana Mundim de Freitas nº 16, Qd. 17, Lt. 71, Setor Aeroporto, Ja-
raguá-GO, anteriormente perpetrada pelo Contrato TRE-GO nº 90-2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

O imóvel locado por força deste instrumento destina-se à instalação e
funcionamento da sede da 17ª Zona Eleitoral de Goiás.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 3.489/2014

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante e inseparável deste contrato o Termo de Vistoria e Recebimento do imóvel.

Parágrafo Único. Por se tratar de renovação contratual, o Termo de Vistoria será aquele elaborado quando do recebimento inicial do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

I - Pagar as tarifas referentes ao consumo de água potável, esgoto e energia elétrica e demais itens de consumo que tenha dado causa, durante o período compreendido entre os termos inicial e final da vigência do presente ajuste;

II - Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;

III - Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme condições do imóvel no início da locação, nos termos da Cláusula Terceira deste instrumento, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

IV - Realizar, periodicamente, vistorias com o fito de diagnosticar as condições de conservação do imóvel, levando imediatamente ao conhecimento do **LOCADOR** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

V - Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes públicos, visitantes ou quaisquer outras pessoas que tenham permanecido no imóvel sob sua autorização;

VI - Entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, **LOCATÁRIO**;

VII - Efetuar o pagamento dos alugueres no prazo e condições previstos no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** obriga-se a:

I - Permitir ao **LOCATÁRIO** o uso pacífico do imóvel ora locado;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 3.489/2014

II - Pagar os tributos, tarifas e seguros, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, excetuados os previstos no inciso I da cláusula quarta deste instrumento;

III - Realizar, se for o caso, juntamente com o **LOCATÁRIO**, quando da entrega do imóvel, a vistoria especificada na cláusula terceira deste instrumento;

IV - Fornecer ao locatário recibo discriminado das importâncias pagas por este, vedada a quitação genérica;

V - Promover obras de reforma ou acréscimos que interfiram na estrutura do imóvel, bem como aquelas destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

VI - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, especialmente as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

O **LOCADOR** será notificado a realizar as benfeitorias que o imóvel locado necessitar.

§ 1º Caso o **LOCADOR**, depois de notificado e já tendo decorrido o prazo, se recuse a realizar as benfeitorias necessárias, se evidenciados riscos iminentes, o **LOCATÁRIO** promoverá os reparos que se mostrarem imprescindíveis, cumprindo-se observar que:

a) O **LOCADOR** deverá indenizar o **LOCATÁRIO** pelas respectivas despesas;

b) O **LOCATÁRIO** poderá descontar dos aluguéis os valores pagos com as benfeitorias necessárias, caso o **LOCADOR** se recuse a indenizá-lo pelas mesmas.

§ 2º As benfeitorias úteis que forem realizadas pelo **LOCATÁRIO**, desde que autorizadas por escrito pelo **LOCADOR**, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

§ 3º As benfeitorias voluptuárias que forem realizadas pelo **LOCATÁRIO** serão indenizáveis quando autorizadas pelo **LOCADOR**, caso contrário, poderão ser levantadas pelo **LOCATÁRIO** ao final da locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 3.489/2014

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas neste instrumento sujeitará o **LOCADOR** à multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor locatício mensal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR LOCATÍCIO

Pela locação objeto deste instrumento, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo Único. O valor locatício mensal será reajustado, com efeitos contados a partir de **04/12/2014**, tendo como base de cálculo o IGP-M, apurado no período compreendido entre os meses de dezembro/2013 a novembro/2014.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor locatício será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de depósito em conta bancária indicada pelo **LOCADOR**.

§ 1º Independentemente do dia do início da locação, no primeiro mês de vigência do contrato serão pagos os dias restantes até o final do mês em curso, e a partir de então, o aluguel será contado sempre do primeiro ao último dia de cada mês e pago.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento, sem que haja culpa do **LOCADOR**, o valor devido será acrescido de compensação financeira apurada desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento mediante juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) / 365	I = 0,00016438
-----------------	--------------------------	-----------------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 3.489/2014

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), Natureza de Despesa 339036 (Outros Serviços de Terceiros – pessoa física), compromissadas pela nota de empenho n. 2014NE000871, emitida em 01/10/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses contados do dia 04/12/2014, podendo ser renovado enquanto perdurar a adequação do imóvel à satisfação das necessidades de instalação e localização que condicionaram sua escolha.

§ 1º A renovação da locação será formalizada mediante nova contratação e dependerá da comprovação de compatibilidade entre o valor locatício e os preços de mercado, apurada mediante avaliação prévia a ser realizada pelo **LOCATÁRIO**.

§ 2º Conforme o artigo 8º, *in fine*, da Lei 8.245/1991 o presente contrato permanecerá em vigor no caso de alienação do imóvel durante a vigência da presente locação, devendo o **LOCATÁRIO** providenciar a averbação do mesmo na matrícula do imóvel perante o ofício competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO VALOR LOCATÍCIO

Visando à recomposição das perdas inflacionárias, o valor locatício mensal será reajustado, **a pedido do LOCADOR**, após o interstício mínimo de 12 (doze) meses, contados do dia 04/12/2014, de acordo com a variação do IGP-M havido no citado período, e em sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

§ 1º O **LOCADOR** poderá exercer, perante o **LOCATÁRIO**, seu direito ao reajuste do valor locatício até o dia em que se completar o anuênio exigido para o reajuste subsequente.

§ 2º Caso o **LOCADOR** não apresente de forma tempestiva seu pedido de reajuste, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar o valor locatício no respectivo período.

§ 3º Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado, apurado mediante avaliação prévia realizada pelo



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 3.489/2014

LOCATÁRIO, o **LOCADOR** aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelo **LOCATÁRIO**, sem incidência de multas ou de quaisquer outros ônus, na ocorrência:

a) de motivos supervenientes devidamente justificados, desde que o **LOCADOR** seja comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência da data de desocupação do imóvel;

b) dos casos especificados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/1993, face às prerrogativas conferidas à Administração Pública pelo artigo 58 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Único. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, o **LOCADOR** não poderá reaver o imóvel alugado, conforme artigo 4º da Lei nº 8.245/1991.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

Por força do que dispõe o artigo 62, § 3º, inciso I, da Lei 8.666/1993, ao **LOCATÁRIO** ficam asseguradas as prerrogativas insculpidas no artigo 58 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SUPORTE LEGAL

Este contrato foi celebrado com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da Cidade de Goiânia - GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro,



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 3.489/2014

por mais privilegiado que seja, cabendo atentar para as exceções previstas no art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em duas vias de igual teor, que, lidas e achadas conformes, são assinadas pelos representantes dos contratantes, sendo que será guardada cópia fiel no Processo Administrativo Digital nº 3.489/2014.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 29 do mês de outubro do ano de 2014.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES
PRESIDENTE DO TRE-GO
LOCATÁRIO

Senhor ADELSON ELIAS CAMPOS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Anozé Luiz Soares CPF: 228921171-00
2. Anne Karoline Pinheiro CPF: 032665501-87



1. Da convocação:
1.1 A Prova Prática de Capacidade Física será aplicada no dia 16.11.2014 nas cidades de Porto Alegre/RS, Florianópolis/SC e Curitiba/PR, nos locais abaixo relacionados, nos horários indicados no Cartão Informativo, a ser enviado aos candidatos por e-mail e no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
PORTO ALEGRE - RS
DATA: 16.11.2014 (Domingo)
LOCAL: Centro Est. de Treinamento Esportivo / CETE
Rua Gonçalves Dias, 628 - Menino Deus
Porto Alegre - RS
FLORIANÓPOLIS - SC
DATA: 16.11.2014 (Domingo)
LOCAL: Escola de Aprendizagem de Marinheiros SC
Avenida Marinho Max Schramm, 3028 - Estreito
Florianópolis - SC
CURITIBA - PR
DATA: 16.11.2014 (Domingo)
LOCAL: Colégio Estadual do Paraná
Avenida João Gualberto, 250 - Alto da Glória
Curitiba - PR

1.1.1 Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário de Brasília, em todas as cidades de aplicação.

1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário da prova.

1.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou que tiver dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), para verificar o local de realização de sua prova.

1.3.1 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local preestabelecidos.

1.4 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

1.5 Não será fornecido, em nenhuma hipótese, atestado de comparecimento ou qualquer tipo de declaração a candidato que não tenha sido admitido à realização da prova.

2. Da identificação:

2.1 Para realização da Prova Prática de Capacidade Física, o candidato deverá apresentar documento de identidade original, com foto, que bem o identifique, de acordo com o item 9, Capítulo VII do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

2.2 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a assinatura e a autenticação digital na Folha de Identificação personalizada.

3. Da prova de Aptidão Física:

3.1 Os critérios de avaliação da prova prática são os estabelecidos no Capítulo XI do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

3.2 Os candidatos convocados para a Prova Prática de Capacidade Física deverão apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e calçado tênis. Deverão estar munidos de ATESTADO MÉDICO, que será o único documento válido, emitido no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive) e que certifique, especificamente, ESTAR APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS.

3.3 O Atestado Médico, conforme modelo disposto no Anexo V do Edital de Concurso Público nº 01/2014 deverá conter assinatura, carimbo e CRM do profissional, e deverá ser entregue no momento da identificação do candidato, antes do início da Prova Prática de Capacidade Física. Em hipótese alguma será aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento que não o descrito neste item. O candidato que não apresentar o Atestado Médico não será admitido à Prova Prática de Capacidade Física em hipótese alguma, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso.

Des TADAAQUI HIROSE

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 47/2014

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 10/10/2014 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência - 24 (vinte e quatro horas), para 38 (trinta e oito) veículos oficiais que compõem a frota do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 31/10/2014 das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h30. Endereço: Av. Cais do Apolo, S/n, Ed. Min. Djaci Falcão - Bairro do Recife RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/11/2014, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO VICTOR DE ASSIS MENEZES
Pregoeiro

(SIDE - 30/10/2014) 090031-00001-2014NE000048

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014103100219

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 59/2014 - UASG 090031

Nº Processo: 02478/2014 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços gráficos visando à confecção e impressão, em 02 (dois) volumes (Volume 1 e 2), em papel, da edição comemorativa da Revista do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/10/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. Cais do Apolo, S/n, Ed. Min. Djaci Falcão - Bairro do Recife RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/11/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO VICTOR DE ASSIS MENEZES
Pregoeiro

(SIDE - 30/10/2014) 090031-00001-2014NE000048

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 65/2014 UASG 070002

Processo nº 11.206/2014 - Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para fornecimento, incluindo serviços de instalação no edifício sede do Fórum Eleitoral da 4ª Zona (Município de Cruzeiro do Sul), de persianas verticais em PVC liso. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/10/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante, S/nº Ponal da Amazônia - RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/11/2014 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br.

ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
Resp. p/Processo Licitatório

(SIDE - 30/10/2014) 070002-00001-2014NE000043

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE ADESAO

Espécie: Adesão à ARP do Pregão 08/2013 do MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA 3ª DIVISÃO DE EXERCÍCIO. Proc.TRE/AP nº 187/2014. Favorecido: Stenac S/A Grupos Geradores. CNPJ Nº 92.753.268/0052-62. Valor: R\$ 148.000,00. Empenho: 2014NE001063. Objeto: aquisição de grupo gerador de 120Kva cabinado. Fundamentação Legal: Decreto 7.892/13.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 114/2013-COMED. Espécie: Termo de Credenciamento nº 09/2014. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores. Credenciante: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. Credenciada: Centro Oftalmológico De Manaus LTDA. Do Objeto: prestação de serviços médicos na área de Oftalmologia. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.301.0570.2004.0001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação. Data da Assinatura: 02/10/2014. Assinam: Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, pelo Credenciante; e o Dr.º Armando Altimir Fossé Bastos, pela Credenciada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 02/2014 - SC/TRE/AM. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 11/2013. Objeto: Alteração do Prazo de Vigência e da Execução dos Serviços. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. Contratada: Proeng Construções e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 05.874.705/0001-51. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0570.22GP.00013. Elemento de Despesa 33.90.39.05. Prazo de Vigência: 305 (trezentos e cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço pela Contratada. Data da Assinatura: 28/10/2014. Assinam: Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, pelo Contratante, e o Sr. Adilson Corrêa Gentil, pela Contratada.

CORREGEDORIA DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2014

O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas torna pública a homologação do pregão em epígrafe (Processo Administrativo n. 213/2014-SAO/TRE-AM), que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos equipamentos médicos e odontológicos do TRE/AM. Objeto adjudicado à seguinte LICITANTE VENCEDORA: LINCER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIR. CNPJ 03.442.022/0001-08. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28.10.14.

CYNTHIA EDWARDS MOUTA
Diretora-Geral

RETIFICAÇÃO

No Processo 069/2013 - SAO/TRE/AM, publicado no DOU n. 95, de 21/05/2014, seção 3, pág. n. 152, onde se lê "08/05/2015", leia-se "08/01/2015".

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de sonorização. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: ELIAS EVANGELISTA BILUCAS ME. CNPJ/MF nº 07.377.389/0001-38. Resumo do Objeto: prorrogação da vigência contratual, alterando a Cláusula Sexta. Novo Prazo de Vigência: de 09/01/2015 a 08/01/2016. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 24/10/2014. Processo: 11.799/2014.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo de Colaboração nº 13/2014. Objeto: Promoção de ações conjuntas, similares e recíprocas, visando o Fortalecimento do Sistema de Gestão da Qualidade implementado pelos participantes, por meio da realização de Auditorias, conforme estabelecido na norma NBR ISO 9001:2008 e Programa de Qualidade da Justiça Eleitoral - PQJE. Participes: TRE-GO e TRE-CE. Vigência: 60 meses contados de 28/10/14. Não haverá transferência de recursos financeiros. Signatários: Desembargador Walter Carlos Lemes, Presidente do TRE/GO, Desembargadora Maria Inacema Martins do Vale e Senhor José Humberto Mota Cavalcanti, ambos do TRE-CE.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3489/2014. Contrato TRE/GO nº 74/2014. Objeto: Renovação de locação de imóvel residencial situado na Rua Ana Múndim de Freitas nº 16, Qd. 17, Lt. 71, Setor Aeroporto, Jaraguá-GO. Locador: Adelson Elias Campos. Valor mensal: R\$ 1.450,00. Suporte Legal: Art. 24, X, Lei 8.666/93. Vigência: trinta e seis meses, contados de 04/12/2014. PT: 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás). ND: 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física). Empenho: 2014NE0000871. emitido em 01/10/14. Signatários: Des. Walter Carlos Lemes, Presidente do TRE-GO, pelo Locatário, e Adelson Elias Campos, pelo Locador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2572/2014. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRE/GO n. 70/2013. Objeto: Prorrogação da vigência contratual e reajuste com efeitos contados de 10/09/2014, referente à prestação de serviços de suporte para armazenamento de dados. Contratada: IT One Tecnologia da Informação Ltda. Vigência: prorrogação por mais doze meses contados de 21/10/14. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, c/c art. 40, inciso XI, ambos da Lei 8.666/93. Programa de trabalho: 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás). Valor mensal: R\$ 4.242,76. Natureza de despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de empenho: 2014NE000192 reforçada pela 2014NE000934 emitida em 18/10/2014. Ratificadas as demais cláusulas do contrato originário. Signatários: Des. Walter Carlos Lemes, Presidente do TRE/GO pelo Contratante, e Sr. William de Abreu Leal, pela Contratada.

DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 81/2014 - UASG 070023

Processo nº 41472/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de seis (6) expositoras para o Memorial da Justiça Eleitoral. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/10/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro GOIÂNIA-GO. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/11/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 30/10/2014) 070023-00001-2014NE000003

PREGÃO Nº 86/2014 UASG 070023

Processo nº 34972/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e movimentação de estoque/depósito auxiliar de depósito/almoarifado nos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral em Goiânia, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/10/2014 de 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro GOIÂNIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/11/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO CELSO RAMOS JUBE
Secretário

(SIDE - 30/10/2014) 070023-00001-2014NE000003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMISSAO : 01Out14 NUMERO: 2014NE000871 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070023/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS
CNPJ : 05526875/0001-45 FONE: 062-3920-4197
ENDERECO : PRACA CIVICA N. 300, CENTRO UF: GO CEP: 74003-010
MUNICIPIO : 9373 - GOIANIA

CREDOR : 242709621-00 - ADELSON ELIAS CAMPOS
ENDERECO : TRE-GO UF: GO CEP: 74003-010
MUNICIPIO : 9373 - GOIANIA

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
14CT0074 - LOCACAO DO IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA 17 ZONA ELEITORAL DA CIDA-
DE DE JARAGUA-GO.

CLASS : 1 14109 02122057020GP0052 059545 0100000000 339036 070134 AIEF LOCIMO
TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 10 PROCESSO: 3489/2014
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: GO /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/10 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 1.332,07
UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 15 -LOCACAO DE IMOVEIS 1.332,07
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.332,07
VALOR DO SEQ. :

14CT0074 - CONTRATACAO PARA LOCACAO DO IMOVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ANA MUN-
DIM DE FREITAS, QD-17, LT-71, NR. 16, SETOR AEROPORTO, CIDADE DE JARAGUA-GO.
VALOR MENSAL: R\$ 1.450,00
PERIODO: 04/12/2014 A 04/12/2015 (12 MESES)
ESTA NOTA DE EMPENHO REFERE-SE AOS DIAS DO MES DE DEZ/2014.

T O T A L

1.332,07

WALTER CARLOS LEMES
ORDENADOR

CHRISTINE F. RESPLANDE
GESTOR FINANCEIRO